# LEI MUNICIPAL Nº 6.279 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

*" Declara de Utilidade Pública a Coordenadoria Municipal de Tradicionalismo de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências".*

O Vereador GERMANO CABRERA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Coordenadoria Municipal de Tradicionalismo de Sant'Ana do Livramento, entidade sem fins lucrativos, associativa com a maioria das entidades tradicionalistas do município, tem por objetivo coordenar a realização de eventos e atividades culturais, turísticas e de interesse social do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2012.

**Vereador GERMANO CABRERA MENDES**
**P r e s i d e n t e**

**Registre-se e Publique-se:**

**Vereador JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO**
**S e c r e t á r i o**